



**PROJETO XINGU**  
**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O**  
**DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL – SPDM MATRIZ Nº 19/2011**

**Distrito Sanitário Especial Indígena – Interior Sul**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE INDÍGENA**

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE 17/11/2011 A 26/11/2011**

A **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567.0001/92, com sede na Rua: Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo – SP, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para **CONTRATAÇÃO DE AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL** PARA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE INDÍGENA (EMSI), PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE INDÍGENA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA – INTERIOR SUL (DSEI INTERIOR SUL), conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, **disponibilizado na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul** e no site da SPDM [www.spdm.org.br](http://www.spdm.org.br)

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao cargo de Auxiliar de Saúde Bucal para trabalhar em terra indígena. A Tabela abaixo contém o número de vagas, carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos.

| <b>Cargos</b>           | <b>Vagas</b> | <b>Carga Horária Semanal (Horas)</b> | <b>Vencimento Mensal (estipulado pela SESA)</b> | <b>Requisitos/ Escolaridade</b> |
|-------------------------|--------------|--------------------------------------|---|---------------------------------|
| Auxiliar de Saúde Bucal | <b>1</b>     | 40                                   | R\$ 1.260,00                                    | Ensino Médio Completo           |

2.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais, podendo, a critério da SPDM, ser prorrogado uma vez por igual período.



## PROJETO XINGU SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

2.3 Na medida em que surgirem novas vagas será chamado o candidato respeitando-se a ordem classificatória.

### 3 – DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1- Para participar do processo de seleção o candidato deverá enviar o seu currículo o para o seguinte endereço [www.sasisus.spdm.org.br](http://www.sasisus.spdm.org.br)

3. 2. O período para envio do currículo será das 15hs00min do dia 17/11/2011 até as 23hs59 min do dia 26/11/2011, e deverão ser efetivadas exclusivamente por intermédio do site [www.sasisus.spdm.org.br](http://www.sasisus.spdm.org.br)

### 4 - DA SELEÇÃO

4.1. - A seleção dos profissionais que trata esse Edital será feita em etapa única que compreenderá a análise do currículo de acordo com critérios de pontuação abaixo definidos:

#### 4.1.1 PONTUAÇÃO

|   |
|---|
| Análise de currículo – máximo 08 pontos   |
| O Candidato que:  |
| a. experiência comprovada com trabalho em saúde indígena - 4 pontos   |
| b. experiência com trabalho em saúde indígena comprovada com etnias do DSEI – Interior Sul - 8 pontos (não cumulativo com o item a) |

Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior número de pontos.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver mais idade.

Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para o trabalho no interior das terras indígenas de acordo com escalas elaboradas pela coordenação do DSEI.

São reservadas, na forma da lei, 5 % do total de vagas aos portadores de necessidades especiais definidos em lei, desde que as funções sejam compatíveis com a deficiência.

Os candidatos portadores de deficiência aprovados neste processo seletivo serão convocados para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências declaradas.



**PROJETO XINGU**  
**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O**  
**DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. Os resultados serão divulgados na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena – Interior Sul, no site da SPDM e constará de uma lista em ordem de classificação.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do Distrito Sanitário Especial Indígena – Interior Sul.

**6.2.** A participação e classificação no Processo Seletivo não geram direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**6.3.** A convocação para contratação será realizada através de divulgação **no Distrito Sanitário Interior Sul e também no site da SPDM.**

**6.3.1.** O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

**6.4.** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
- Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, quando aplicável.

**6.5.** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:

- Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

**6.6.** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **CÓPIA simples** dos seguintes documentos de contratação **(com frente e verso legíveis)**:

- RG, CPF, PIS / PASEP, Título de Eleitor e comprovante de última votação (Favor colocar essas cópias na mesma folha) – (PIS – CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE FGTS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL);
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de separação ou divórcio;
- Certidão de Nascimento filhos menor de 21 anos;
- 02 cópias da Carteira de Vacinação Pessoal (REGULARIZADA);
- Carteira de Vacinação filhos até 05 anos (Apresentar carteira atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde. As vacinas obrigatórias e seus respectivos atestados são gratuitos na rede pública dos serviços de saúde);
- Comprovante de matrícula Escolar filhos de até 14 anos;



## PROJETO XINGU

### SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

- Diploma ou Certificado de Escolaridade;
- Comprovante de Pagamento da Contribuição Sindical (Apresentar cópia da Guia de Recolhimento do Ano vigente, ou cópia da CTPS atualizada.);
- 02 cópias - Comprovantes de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente telefone ou energia);
- 02 Cópias de CTPS (foto e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);
- Se Carteira sem baixa, **apresentar uma cópia da rescisão, necessariamente;**
- Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.

**6.7.** Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico e caso seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não será admitido.

**6.8.** Das decisões da SPDM de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.

**7.2.** A ausência do candidato quando convocado implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo;

**7.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.